



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

## **EDITAL 04/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Avançado Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o edital com as normas e condições para submissão de projetos de monitoria para os cursos técnicos integrados ao ensino médio aberto à participação de docentes desta instituição. Este Edital prevê recursos para monitores bolsistas.

### **1. OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

### **2. DA MONITORIA**

2.1 A monitoria no IFC é destinada aos cursos de graduação e técnicos, efetivada por meio de projetos direcionados à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e envolvendo professores e acadêmicos na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

2.2 Este edital se destinará apenas a seleção de projetos de monitoria para os cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFC - *Campus* Avançado Abelardo Luz.

### **3. DOS PROJETOS DE MONITORIA**

3.1 Poderá submeter proposta a este edital, na condição de coordenador de projeto, o professor do quadro efetivo do IFC.

- a) O projeto de monitoria deve ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componentes curriculares que fazem parte do projeto.
- b) Cada professor poderá coordenar somente um projeto de monitoria.
- c) Cada professor somente poderá participar de, no máximo, dois projetos de monitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

- 3.2 Coordenador:** professor servidor do IFC, responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, elaboração, planejamento e trâmites de início, execução, condução de processos avaliativos e encerramento do projeto e pela apresentação dos resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, bem como a execução de outras atividades inerentes ao projeto, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos ou financeiros. Cabe ao coordenador o papel de orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.
- 3.3 Orientador:** coordenador do programa e/ou projeto ou, alternativamente, outro pesquisador ou extensionista, integrante da equipe do programa ou projeto, indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais, de ensino, de extensão e artístico-cultural, com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do programa e/ou projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.
- 3.4 Bolsista (estudante monitor bolsista)** estudante matriculado no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio, selecionado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.
- 3.5 Estudante monitor voluntário (não remunerado):** estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.
- 3.6** O projeto de monitoria deve envolver um ou mais componentes curriculares previstos no PPC do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, devidamente registrados no SIGAA.
- a) Em cada período letivo regular previsto para execução do projeto, pelo menos um dos componentes curriculares integrantes do projeto de monitoria deve ser oferecido.
- 3.7** O período de vigência dos projetos de monitoria será maio de 2024 a novembro de 2024.
- 3.8** Cada projeto deverá prever pelo menos uma vaga para estudante monitor bolsista.
- 3.9** Não serão aceitos projetos que tenham apenas vagas para estudantes monitores voluntários.
- 3.10** Este Edital contempla até 3 bolsa de monitoria no valor de R\$400 reais cada.
- 3.11** No caso de haver disponibilidade, um projeto poderá ser contemplado com mais de uma bolsa.
- 3.12** É necessário que o projeto de monitoria indique os resultados esperados e tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento.
- 3.12.1** O produto acadêmico resultado do projeto pode assumir variados formatos, tais como: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, softwares, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria.
- 3.13** Os monitores bolsistas e voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais.
- 3.14** O monitor voluntário deverá reservar no mínimo 50% da carga horária de monitoria, referente ao seu regime, para atendimento aos estudantes.

#### **4. DA SUBMISSÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

**4.1** O projeto de monitoria deve ser cadastrado, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do Projeto de Monitoria (ANEXO I) e submetido, dentro do prazo estipulado neste edital, via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **cge.abelardoluz@ifc.edu.br**

4.2 Obrigatoriamente, o projeto de monitoria deve ter a ciência da Coordenação de Curso antes de sua submissão. Encaminhar parecer favorável da coordenação de curso juntamente com o ANEXO I.

4.3 Propostas submetidas que não apresentem a ciência da Coordenação de Curso, não serão avaliadas pelo Comitê de Ensino.

4.4 O Comitê de Ensino não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

## **5. DA EXECUÇÃO**

5.1 O coordenador do projeto é responsável pela publicação de processo seletivo de monitores.

5.2 Cabe ao coordenador do projeto de monitoria acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, verificar compatibilidade de horários do estudante, frequência escolar e, selecionar o monitor.

5.3 No caso de cancelamento de projeto ou de necessidade de solicitar desvinculação e substituição do monitor, o coordenador do projeto deve enviar a solicitação com justificativa para o e-mail [cge.abelardoluz@ifc.edu.br](mailto:cge.abelardoluz@ifc.edu.br), com o título: projeto de monitoria.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.1 Mensalmente os coordenadores de projetos deverão enviar o formulário de ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS contendo a descrição das atividades realizadas até o dia 20 de cada mês.

6.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pelo Comitê de Ensino com apoio da Coordenação Geral de Ensino (CGE).

6.3 Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o coordenador e cada monitor participante do projeto devem apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento do projeto, conforme cronograma.

6.3.1 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte ligado à monitoria.

6.4 O Comitê de Ensino, juntamente com a CGE, poderá convocar o coordenador do projeto de monitoria, bem como outros participantes (bolsistas, orientadores) para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

6.5 O Comitê de Ensino se utilizará da apresentação no evento do campus, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto.

## **7. DO CRONOGRAMA**

Publicação de Edital	05/04/2024
Inscrições	10/04 a 25/04/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

Homologação das Inscrições	26/04/2024
Análise dos projeto pelo Comitê de Ensino	27/04 a 09/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar	10/05/2024
Recurso	10/05/2024
Publicação do Resultado Final	13/05/2024
Publicação dos processos seletivos para monitores e inscrição dos estudantes interessados	15/05/2024
Período para inscrição dos estudantes no processo seletivo.	15/05/2024
Seleção dos estudantes monitores por parte do Coordenador e aceite por parte do estudante monitor interessado	16/05/2024
Período de vigência dos projetos selecionados	17/05/2024 a 01/12/2024
Data limite para vinculação de estudante monitor aos projetos	17/05/2024
Entrega dos relatórios finais de projetos que foram efetuados durante todo o período de execução	25/11/2024

### 7.1 As atividades ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

#### Quadro 03 - Cronograma das atividades

Envio do formulário acompanhamento das monitorias	até o dia 25 de cada mês
Entrega dos relatórios finais	até o dia 01/12/2024
Avaliação dos relatórios pelos membros do Comitê de Ensino	até o dia 15/12/2024

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os meios de divulgação oficial que a CGE utilizará para comunicar todos os atos de coordenação dos programas são os sistemas integrados do IFC, site ou e-mail institucional, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos a permanente consulta aos referidos sistemas.

8.2 Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento integral de suas atividades dentro do prazo de execução do projeto, sendo as propostas indeferidas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

8.2.1 A mudança de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida em casos especiais, por motivo justificado.

8.3 As atribuições dos monitores voluntários, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.

8.4 O envio dos relatórios finais pelo coordenador do projeto é obrigatório e deve ocorrer conforme cronograma estabelecido no item 9, sendo o relatório final entregue pelo e-mail [cge.abelardoluz@ifc.edu.br](mailto:cge.abelardoluz@ifc.edu.br)

8.5 Os projetos contemplados neste edital não serão renovados.

8.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CGE juntamente com o Comitê de Ensino, quando houver necessidade.

Abelardo Luz, 04 de abril de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

## ANEXO I – PROJETO DE MONITORIA – EDITAL N° 04/2024

<b>Título:</b>
<b>Professor(a)-orientador(a):</b>
<b>Docente(s) Orientador(es):</b>
<b>Componente(s) Curricular(es)/Curso(s):</b>
<b>Número de monitores: ( ) um ( ) dois</b>

<b>Resumo do Projeto:</b> O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.
<b>Justificativa e Diagnóstico:</b> Destacar a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicita dados/diagnósticos que ressaltam tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.

<b>Objetivos Gerais e Específicos:</b> A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.

<b>Metodologia de Desenvolvimento do Projeto:</b> Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto, atividades que serão executadas pelo monitor e o método (caminho) adotado para a sua execução.



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

**Resultados Esperados e Impactos:**

Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.

**Produtos que resultam da Execução do Projeto:**

Explicita aqui o(s) produto(s) resultante(s) do projeto desenvolvido especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).

**Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:**

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

**Referências:**

Explicita apenas as referências mencionadas na proposta.



Ministério da Educação  
Secretaria de Ciências e Tecnologia  
Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz

Abelardo Luz \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente responsável pela monitoria

(A assinatura pode ser substituída pelo envio do projeto através do formulário de submissão, desde que o envio ocorra a partir de e-mail institucional próprio (não utilizar e-mail de setores e coordenações).

**Ciência da Coordenação do Curso:**

- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio
- Técnico Subsequente em Agrimensura

Abelardo Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do Curso  
(Assinatura eletrônica via SIPAC ou nome/carimbo e assinatura)





*EDITAL Nº 2/2024 - CENSIN/ABL (11.01.15.15)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/04/2024 13:49 )*

*ELODIR LOURENCO DE SOUZA*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/ABLuz (11.01.15.04)*

*Matrícula: ###905#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:  
*EDITAL*, data de emissão: 04/04/2024 e o código de verificação: **a3f6a7ba81**